

**LEI n° 1.058**

Cria o Órgão Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Ouro Fino, o Órgão Municipal de Educação, destinado ao bom atendimento de todas às Escolas Municipais de 1º Grau de 1ª a 4ª séries.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 11 de Maio de 1977.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal